

MANUAL DE COMPLIANCE

terwan.com.br

HISTÓRICO DE REVISÕES

REVISÃO	DATA	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO	DESCRIÇÃO
0.0	09/11/2021	Compliance Officer	Comitê Compliance	Liberação Inicial.
1.0	17/02/2022	Compliance Officer	Comitê Compliance	Modificação da denominação canal de relatos para canal de denúncias.
2.0	23/08/2022	Compliance Officer	Comitê Compliance	Acrescentado ao Item 4.7.3: A Diretoria (no mínimo um Diretor, sendo Diretor Presidente)
3.0	19/07/2023	Compliance Officer	Comitê Compliance	Acrescentado ao Item 4.4.6 a informação da Matriz de Comunicação e Informativo Compliance.
4.0	03/04/2024	Compliance Officer	Comitê Compliance	Acrescentado ao Item 3 a informação sobre nosso 0800 inserido em nosso canal de denúncias.
5.0	16/10/2024	Compliance Officer	Comitê Compliance	Modificação do Layout.
6.0	03/06/2025	Compliance Officer	Comitê Compliance	<ol style="list-style-type: none"> 1. Modificado no Item 2 a descrição de nosso escopo e implementação dentro da TERWAN. 2. Inserido no Item 3 a informação da tratativa de denúncias que envolvam o Compliance Officer. 3. Modificado Item 4 A Contextualização do Escopo determinando a questões internas e externas, definido as partes interessadas, seus requisitos com inclusão dos requisitos específicos de mudanças climáticas. 4. Modificado Item 4.7.1 Monitoramento, medição, análise e avaliação.

HISTÓRICO DE REVISÕES

REVISÃO	DATA	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO	DESCRIÇÃO
7.0	07/10/2025	Compliance Officer	Comitê Compliance	Inserido informação sobre diversidade e discriminação no item Soluções de Valor (pág. 3).

1. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão



Mobilizar os melhores recursos, gerar valor e soluções no ramo de engenharia elétrica, manutenção das vias públicas e atuação na iniciativa privada, com o compromisso ético de oferecer serviços de qualidade com conformidade e segurança, disponibilizando os melhores resultados aos clientes.

Visão



A TERWAN tem por objetivo proporcionar soluções inteligentes e confiáveis a seus clientes, centrada na colaboração e foco no atendimento de suas necessidades, oferecendo excelência operacional, com integridade, confiança e transparência.

Valores



Sem acidentes

Temos um compromisso com a segurança dos nossos colaboradores, dos clientes e da sociedade. Nosso anseio é manter segurança, respeito e integridade para todos, sem nenhuma lesão e nenhum acidente, seja ela ambiental, na execução dos serviços ou pessoal.

Sucesso

A Terwan se orienta pela perspectiva de melhoria contínua, buscando soluções que agreguem valor para os negócios e clientes. Temos um compromisso com o aprimoramento, a inovação contínua e a descoberta de melhores formas de oferecer nossos serviços.

Soluções de valor:

Atuamos juntos como uma única empresa em alguns estados do país, acolhendo nosso pessoal em sua diversidade, equidade, combatendo a discriminação em respeito a nossa legislação. Respeitamos e valorizamos a participação de todos. Criamos parcerias de confiança com as partes interessadas em nossa empresa, uma vez que o nosso êxito só é possível se as pessoas o alcançarem conosco.

O Negócio:

Integridade e honestidade refletem nossas ações e decisões. Todas as ações da empresa são orientadas em ressonância com nossas responsabilidades econômicas, sociais e ambientais. Definimos metas e produzimos resultados responsáveis.

2. COMPROMISSO E OBJETIVOS DE COMPLIANCE

A TERWAN está comprometida com os seus clientes, bem-estar e motivação de seus empregados, partes interessadas, sustentabilidade e sua excelência operacional, que serão sempre atendidos com conformidade, ética e transparência. Desta forma, os nossos Valores, Manual de Compliance e Código de Conduta reforçam o compromisso da TERWAN com o Compliance.

Todos os empregados da TERWAN, em todos os níveis — da operação à diretoria e aos proprietários — devem seguir as diretrizes de Compliance e agir em conformidade com todas as leis, regulamentações e políticas em todas as regiões de atuação da empresa. Buscamos sempre as melhores práticas, incentivando o combate à corrupção e demonstrando que o compliance é um processo contínuo e o resultado de uma organização que cumpre suas obrigações.

A TERWAN possui e mantém uma política de tolerância zero em relação à lavagem de dinheiro, corrupção, suborno e pagamentos a título de gratificação ou facilitação. É terminantemente proibido oferecer ou receber qualquer tipo de vantagem com o fim de garantir um negócio ou ganho pessoal, especialmente em relação a funcionários públicos ou autoridades do governo, desde o recebimento ou a oferta de brindes, entretenimento, hospitalidade, convites institucionais e qualquer ato que seja considerado ilegal pelas legislações locais e regulamentos ou que estejam em desacordo com nossas políticas.

Nosso escopo fundamenta-se nos pilares do combate ao suborno, da governança de contratos (incluindo editais e licitações) e da conformidade em processos administrativos, assegurando que todas essas áreas estejam alinhadas com os princípios éticos e legais que regem nossas atividades. O Sistema de Gestão de Compliance está implantado e abrange todos os processos da companhia, envolvendo diretamente: Alta Direção, Compliance, Engenharia, Financeiro, Contabilidade, Compras, Jurídico, Frotas, Tecnologia da Informação, Recursos Humanos, SESMT, Contratos e Licitações. Todos esses setores são responsáveis por cumprir e disseminar as diretrizes de compliance estabelecidas.



Em 2021, a TERWAN iniciou o processo de implementação da ISO 37301:2021, Sistemas de Gestão de Compliance, com o objetivo de ser bem-sucedida a longo prazo, reforçando a cultura de compliance e atendendo às necessidades e expectativas das partes interessadas.

A Política de Compliance da TERWAN é composta pelo Manual de Compliance, seus Anexos, Procedimentos aqui indicados e Código de Conduta.



3. CANAL DE DENÚNCIAS

A TERWAN valoriza e incentiva o relato de qualquer suspeita de atos ilícitos por meio de seu Canal de Denúncias destacando que não aceita nenhum tipo de represália contra aqueles que se manifestam.

O Canal de Denúncias está aberto a todos, dentro e fora da TERWAN, assegurando que os relatos reais e presumidos, sejam confidenciais e anônimos. Todos os relatos são apurados e direcionados de acordo com as políticas internas.

Além disso incluímos ao canal uma nova opção de denúncia por 0800, gerenciado pelo nosso parceiro, a plataforma Be Compliance. Essa opção funciona de Segunda à Sexta das 8h30 às 18h00 com profissionais psicólogas (os) que recebem a ligação e posteriormente encaminham para o Compliance.



Todas as denúncias que envolvam diretamente o Compliance Officer são automaticamente direcionadas à Alta Direção da TERWAN, sem qualquer acesso ou conhecimento prévio por parte do setor de compliance, garantindo total imparcialidade e segurança ao processo.



Faça sua denúncia aqui



0800-591-3457

<https://terwan.com.br/compliance>

4. SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE

4.1 CONTEXTUALIZAÇÃO E ESCOPO

Com o objetivo de aprimorar seus processos de Compliance, a TERWAN decidiu implementar um Sistema de Gestão de Compliance em conformidade com os requisitos da ISO 37301:2021. O escopo do Sistema é aplicável a toda à organização, abrangendo desde seus empregados até prestadores de serviços que atuem em seu nome, considerando à extensão dos riscos de Compliance que possam afetá-la ou impactar suas partes interessadas.

Estas partes interessadas incluem a Diretoria, colaboradores, clientes e fornecedores. Os requisitos de cada grupo são avaliados dentro de seus respectivos contextos regulatórios, legais, ambientais, culturais e sociais. Tais elementos são fundamentais no planejamento do SGC. A TERWAN analisou e definiu as questões internas e externas pertinentes ao seu propósito e que influenciam sua capacidade de alcançar os resultados esperados.

Consideramos Questões Internas:

- ❖ Estrutura organizacional e modelo de governança;
- ❖ Política interna de compliance e conduta ética;
- ❖ Cultura organizacional e engajamento dos colaboradores;
- ❖ Recursos disponíveis (humanos, tecnológicos, estruturais e financeiros);
- ❖ Processos operacionais, administrativos e de tomada de decisão.



Consideramos Questões Externas:

- ❖ Ambiente legal e regulatório nos estados e municípios onde a TERWAN atua;
- ❖ Relações com partes interessadas, incluindo clientes, contratantes e órgãos públicos;
- ❖ Condições econômicas do setor de energia, construção e prestação de serviços;
- ❖ Fatores sociais e culturais locais que possam influenciar o comportamento ético;
- ❖ Fatores ambientais e climáticos, com destaque para:
 - ✓ A crescente relevância da sustentabilidade nas exigências contratuais e licitatórias;
 - ✓ Os riscos operacionais decorrentes de eventos climáticos extremos (ex.: alagamentos, erosões, chuvas intensas, quedas de árvores, desmoronamentos, altas temperaturas, escassez hídrica, raios);
 - ✓ A evolução das regulamentações ambientais que possam impactar contratos com o poder público;
 - ✓ A expectativa de clientes e partes interessadas por práticas organizacionais responsáveis do ponto de vista ambiental.



Matriz de Partes Interessadas e Requisitos		
1	Clientes Contratantes	Conformidade legal e contratual; conduta ética; integridade em licitações; ações alinhadas à ESG e sustentabilidade.
2	Órgãos Públicos	Cumprimento da legislação vigente; isenção em processos licitatórios, responsabilidade socioambiental.
3	Colaboradores	Ambiente Ético, seguro, justo, clareza nos processos disciplinares e de denúncia, treinamentos regulares.
4	Fornecedores e Parceiros	Práticas transparentes, compliance contratual, exigências ambientais em contratos públicos.
5	Sociedade Comunidade	Atuação responsável, redução de impactos ambientais indiretos, posicionamento ético e sustentável.
6	Acionistas e Diretores	Integridade e Continuidade dos negócios, mitigação de riscos reputacionais e financeiros.

Entre os fatores externos considerados no contexto organizacional da TERWAN estão os riscos e impactos associados às mudanças climáticas, como escassez hídrica, riscos de interrupções operacionais devido à eventos climáticos extremos, e a crescente pressão regulatória e social por práticas sustentáveis. Tais aspectos são analisados quanto à sua relevância para o cumprimento das obrigações de compliance e integrados às estratégias da organização.

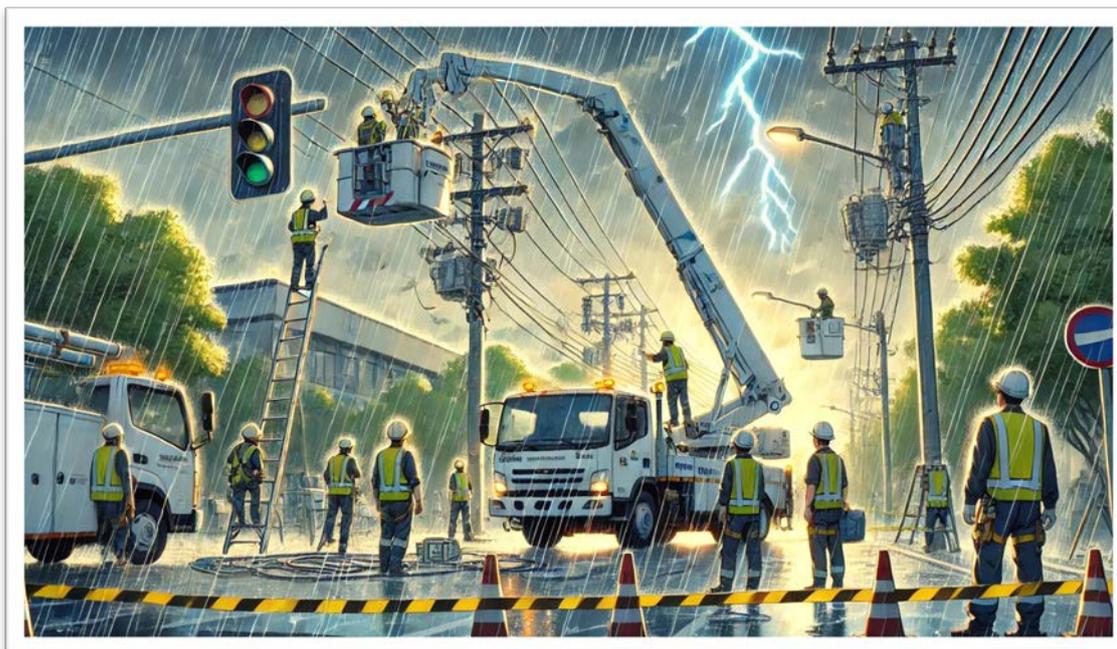
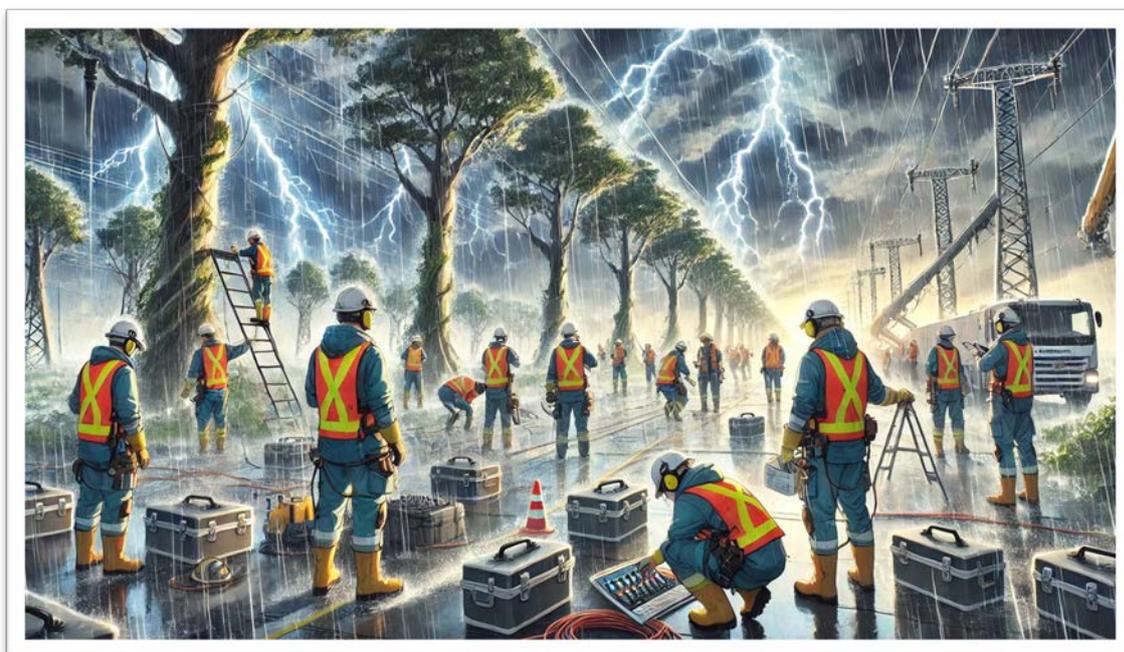
Essas questões foram consideradas no planejamento do sistema de gestão de compliance e são revisadas periodicamente para garantir sua aderência à realidade estratégica da organização.

Nesse processo de planejamento, são levadas em conta as obrigações de compliance, bem como fatores externos ligados às relações técnicas e comerciais com clientes e fornecedores — conforme contratos e legislações específicas. Aspectos internos como estrutura organizacional, papéis e responsabilidades, obrigações associadas e possíveis tendências futuras também são contemplados.



De forma sistêmica, a empresa identifica suas obrigações de compliance relacionadas às atividades, produtos e serviços prestados, avaliando seus impactos operacionais. Tais obrigações estão detalhadas em documento específico (OBRIGAÇÕES – TW), servindo como base para o estabelecimento, desenvolvimento, implementação, avaliação, manutenção e aprimoramento contínuo do Sistema de Gestão de Compliance.

A TERWAN mantém procedimento específico para identificar, analisar e avaliar periodicamente seus riscos de compliance. Esses riscos estão vinculados às obrigações aplicáveis, aos contratos firmados e às operações desenvolvidas, conforme o contexto de cada caso. Da mesma forma, os processos conduzidos por terceiros que atuam em nome da organização também são objeto de avaliação quanto aos respectivos riscos.



4.2 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES



4.2.1 Diretor Presidente e Diretores - Órgão Diretivo/Alta Direção:

Lideram o Sistema de Gestão de Compliance e são responsáveis por:

- ❖ Assegurar que a política e objetivos de compliance estejam estabelecidos e compatíveis com a visão estratégica da companhia.
- ❖ Assegurar a integração dos requisitos do sistema de gestão de compliance, dentro dos processos de negócio;
- ❖ Assegurar que os recursos necessários para o sistema de gestão de compliance estão disponíveis;
- ❖ Comunicar a importância de um sistema de gestão de compliance eficaz e da conformidade com os requisitos aplicáveis;
- ❖ Assegurar que o sistema de gestão de compliance alcance os seus resultados pretendidos;
- ❖ Apoiar e orientar os empregados para contribuírem com a eficácia do sistema de gestão de compliance;
- ❖ Promover a melhoria contínua;
- ❖ Apoiar outros papéis pertinentes para demonstrar sua liderança, e como se aplica às suas áreas de responsabilidades.
- ❖ Estabelecer e sustentar os valores da organização;
- ❖ Assegurar que as políticas, processos e procedimentos sejam desenvolvidos e implementados para alcançar os objetivos de compliance;
- ❖ Assegurar que seja reportado da forma mais rápida possível assuntos de compliance, incluindo o não compliance, e assegurar que ações apropriadas sejam tomadas;
- ❖ Assegurar que o comprometimento com o compliance é mantido e que o não compliance e o comportamento não compliance sejam tratados adequadamente;
- ❖ Assegurar que as responsabilidades pelo compliance estejam incluídas nas descrições do cargo, conforme apropriado;

- ❖ Manter e apoiar o Compliance Officer e Comitê de Compliance, garantindo acesso direto desta função ao Diretor Presidente/ Diretores, independência, autoridade e competência apropriada.
- ❖ Assegurar que o Levantamento de Relatos (preocupações) esteja estabelecido e implementado;
- ❖ Garantir o entendimento da Política de Compliance conforme apropriado a todos os níveis da TERWAN;
- ❖ Assegurar que os papéis, responsabilidades e autoridades estão atribuídas e comunicadas dentro da TERWAN.
- ❖ Assegurar que o Compliance Officer tenha:
 - ✓ Acesso aos tomadores de decisão e a oportunidade de contribuir no início dos processos de tomada de decisão;
 - ✓ Acesso a todos os níveis da TERWAN;
 - ✓ Acesso a todo o pessoal, informações documentadas e dados necessários;
 - ✓ Orientação especializada sobre leis, regulamentos, códigos e padrões organizacionais conforme apropriado.



4.2.2 Compliance Officer e Comitê de Compliance:

O Diretor Presidente (Edgard Spalding) e Diretores estabelecem que a estrutura de Compliance da TERWAN adotará uma pessoa dedicada, denominada Compliance Officer. Esta pessoa será responsável pela gestão do compliance no dia-a-dia e por coordenar o compliance em toda a empresa.

O Compliance Officer tem conhecimento da norma ISO aplicada, autoridade, status e independência em relação às demais funções da companhia, respondendo diretamente ao Diretor Presidente.

Com o objetivo de fortalecer a estrutura de compliance, a Diretoria estabelece que haverá um Comitê de Compliance Interfuncional, para trabalhar em conjunto e apoiar o Compliance Officer.

4.2.2.1 Compliance Officer:

❖ Responsável pela operação do Sistema de Gestão de Compliance, com as seguintes responsabilidades:

- ❖ Apoiar e viabilizar a identificação das obrigações de compliance;
- ❖ Documentar a avaliação dos riscos de compliance;
- ❖ Alinhar o Sistema de Gestão de Compliance com os objetivos de compliance;
- ❖ Monitorar e medir o desempenho do compliance;
- ❖ Analisar e avaliar o desempenho do Sistema de Gestão de Compliance para identificar necessidades de ação corretiva;
- ❖ Estabelecer um sistema de documentação e reporte de compliance;
- ❖ Assegurar que o Sistema de Gestão de Compliance é analisado criticamente a intervalos planejados;
- ❖ Garantir que as preocupações levantadas pelo Canal de Denúncias sejam endereçadas;
- ❖ Avaliar se as responsabilidades para alcançar as obrigações de compliance estão identificadas e adequadamente alocadas em toda TERWAN e integradas com as políticas, processos e procedimentos;
- ❖ Avaliar que todas as pessoas conforme apropriadas estão treinadas;
- ❖ Verificar se os indicadores de desempenho do compliance estejam estabelecidos;
- ❖ Garantir que todo o pessoal, conforme apropriado tenha acesso aos procedimentos, processo e políticas de compliance;
- ❖ Prover aconselhamento para a organização sobre assuntos relacionados ao compliance;
- ❖ Assegurar a existência de sistemas eficazes de reporte de desempenho de compliance;
- ❖ Reportar o desempenho do Sistema de Gestão de Compliance;
- ❖ Assegurar que os Gestores são avaliados com base no alcance dos objetivos de compliance;
- ❖ Exercer uma supervisão sobre os Gestores com relação à operação do Sistema de Gestão de Compliance.





4.2.2.2 Comitê de Compliance:

Tem como responsabilidade:

- ❖ Apoiar e trabalhar em conjunto com o Compliance Officer na implementação e manutenção do Sistema de Gestão de Compliance, incluindo análise e avaliação de riscos.
- ❖ Participar ativamente, incluindo conforme apropriado na análise, avaliação e investigação de preocupações trazidas através do Canal de Denúncias.

4.2.3 Gestores:



Definido como gestor (a) todo (a) e qualquer colaborador (a) da empresa que tenha funcionários sob a sua responsabilidade/gestão. Os gestores são os responsáveis pelo compliance dentro de sua área e têm como responsabilidade:

- ❖ Cooperar e apoiar o Compliance Officer e o Comitê de Compliance e encorajar os seus funcionários a fazer o mesmo;
- ❖ Assegurar que todo o pessoal dentro de seu controle esteja cumprindo os procedimentos, processos, políticas e as obrigações de compliance;
- ❖ Identificar e comunicar os riscos de compliance nas suas operações;
- ❖ Integrar as obrigações de compliance às práticas e aos procedimentos de negócio existentes em suas áreas de responsabilidade;
- ❖ Apoiar e atender as atividades de treinamento de compliance;
- ❖ Desenvolver a conscientização junto ao pessoal sobre as obrigações de compliance, e orientar a cumprir os requisitos de competência e treinamento;
- ❖ Encorajar e apoiar seus colaboradores a levantar preocupações de compliance, impedindo de quaisquer formas de retaliação;
- ❖ Participar ativamente na gestão e na resolução de incidentes relacionados a compliance e outras questões, conforme requerido;
- ❖ Assegurar a tomada de ação corretiva sempre que necessário, e que a ação corretiva adequada seja recomendada e implementada, incluindo a investigação da(s) respectiva(s) causa(s) raiz;

- ❖ Assegurar que o sistema de gestão de compliance esteja em conformidade com os requisitos da Política de Compliance;
- ❖ Alocar recursos para estabelecer, desenvolver, implementar, avaliar, manter e melhorar o Sistema de Gestão de Compliance;
- ❖ Assegurar o alinhamento entre as metas operacionais e estratégicas e as obrigações de compliance.



4.2.4 Empregados:

Todo pessoal deve:

- ❖ Cumprir com os procedimentos, processos, políticas e às obrigações de compliance da TERWAN;
- ❖ Reportar preocupações, questões e falhas de compliance;
- ❖ Participar dos treinamentos, conforme requerido.



4.2.5 Recursos Humanos (RH):

- ❖ Assegurar que as responsabilidades pelo compliance estejam incluídas nas descrições do cargo, conforme apropriado;
- ❖ Estabelecer e manter mecanismos de responsabilização, incluindo ações disciplinares e consequências;
- ❖ Assegurar a integração do desempenho do compliance nas avaliações de desempenho do pessoal;
- ❖ Apoiar o Compliance Officer no processo de avaliação dos Gestores com base no alcance dos objetivos de compliance.

4.2.6 Multiplicadores de Compliance:

- ❖ Apoiar o respectivo Gestor e o Compliance Officer nos treinamentos e disseminação do Sistema de Compliance junto aos empregados;
- ❖ Consolidar as demandas de compliance de sua área e repassar ao Compliance Officer;
- ❖ Orientar e estimular o correto uso do Canal de Denúncias.



4.3 PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE

A TERWAN planeja o seu Sistema de Gestão de Compliance com o objetivo de antecipar cenários e consequências potenciais que podem afetar o atingimento das de Obrigações de Compliance, dessa forma identificamos, analisamos e avaliamos os riscos associados. Estes riscos serão tratados e monitorados e utilizados no processo de melhoria contínua.

O Planejamento considera ações benéficas e de controle, bem como questões de monitoramento, como auditoria interna e análise crítica pela direção. O tratamento de Riscos decorrentes das Obrigações/Objetivos de Compliance está descrito em Procedimento específico.



4.4 APOIO

4.4.1 Recursos:

Com o objetivo de manter o seu Sistema de Gestão de Compliance de forma ativa e sustentada a TERWAN disponibiliza recursos financeiros, humanos e técnicos, bem como se necessário acesso a consultoria externa e profissionais especializados. Sua estrutura organizacional está concebida e será ajustada sempre que necessário para garantir independência e autoridade para o Compliance Officer e Comitê de Compliance.

Conforme apropriado, a capacitação, o desenvolvimento profissional, a tecnologia serão colocados à disposição para a sustentabilidade do Sistema de Gestão de Compliance e atendimento às obrigações legais.

4.4.2 Competências:

A TERWAN através de sua descrição de cargos/função determina para todos os empregados(as) a experiência, competência e o conhecimento necessário para cumprir as suas atribuições, de forma a atender seus clientes.

Ações de treinamento são tomadas para assegurar que as competências existentes sejam mantidas e que novas competências sejam adquiridas, conforme requerido.

4.4.3 Contratação:



No processo de contratação, a TERWAN considera os riscos de compliance impostos para cada função e pelo empregado, realizando previamente à contratação de novos empregados ou promoção de empregados existentes uma due diligence, a qual pode incluir verificações de referências ou de antecedentes.

É proibido a contratação de empregado que gera confronto entre interesse público e privado, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública (Conflito de Interesse).

É garantido que todo o seu pessoal tenha conhecimento de que deve cumprir com o Manual de Compliance, respectivos anexos, procedimentos e Código de Conduta, bem como que em seu processo de integração receba o treinamento de compliance com base na respectiva documentação. Todo empregado, após o processo de integração e treinamento em compliance terá acesso a esta documentação por meio do site da TERWAN.

Ações disciplinares apropriadas são tomadas contra o empregado que viole o Manual de Compliance/documentos correlatos e Código de Conduta.

Durante a avaliação de desempenho de cada empregado, o respectivo gestor deve analisar criticamente também a aderência do comportamento do empregado com relação a prática do compliance, destacando a importância do tema e estimulando o empregado a cada vez mais estar atento de forma preventiva para evitar o não compliance.

4.4.4 Treinamento:

Com o objetivo de buscar o melhor aprendizado e entendimento de todos os empregados, em todos os níveis da companhia e de terceiros que atuam em seu nome, a TERWAN tem um Programa de Treinamento em Compliance por meio de plataforma específica. Todo acesso é liberado, após contratação.

Objetivo é assegurar que todos tenham conhecimento das normas da companhia seguindo sempre Manual de Compliance e Código de conduta.



A eficácia dos Programas de Treinamento será realizada minimamente através das Auditorias Internas e apresentados para análise crítica por parte da Diretoria, Comitê de Compliance e Compliance Officer.

Alterações decorrentes de atualizações do Manual de Compliance e Código de Conduta, e, questões relacionadas a resultados de auditoria, análise crítica, canal de denúncias, inclusive partindo das partes interessadas, podem acarretar retreinamento. Registros de treinamento são mantidos como informação documentada.



4.4.5 O Compliance e a Conscientização:

A TERWAN conscientiza todos os seus empregados e terceiros que atuam em seu nome através de um processo de treinamento (Programa de Treinamento), comunicação e disponibilidade de seu Manual de Compliance e Código de Conduta.

Para este objetivo a TERWAN pode utilizar treinamentos on-line ou presencial, comunicados da Diretoria específicos, notícias de boas práticas de compliance, palestras dedicadas e outros meios que permitam a construção e encoraje a todos na boa prática e contribuições para a melhoria do Sistema de Gestão.



4.4.6 A Comunicação do Compliance:

Com o objetivo em demonstrar seu comprometimento com o Compliance, buscar o melhor entendimento do tema de forma transparente, ampla e clara, é disponibilizado informações de seu Manual de Compliance, Código de Conduta e Canal de Denúncias em seu site, garantindo assim que toda a comunidade interna e externa tenha acesso.

A empresa faz uso de uma Matriz de Comunicação por meio de plataforma de mensagens direcionadas a todos os funcionários(as), onde é inserido o Jornal TERWAN de forma mensal, com notícias, publicações e informações relevantes aos funcionários, nesta mesma plataforma o Compliance divulga seu Informativo Compliance com publicações mensais referentes ao tema.

Além disso os informativos compliance são inseridos na plataforma Be compliance para o acesso de todos.

4.5 CONTROLE DE DOCUMENTOS

Documentos do SGC (Informação Documentada) são:



- ❖ Manual de Compliance, seus respectivos Procedimentos e Anexos;
- ❖ Código de Conduta;
- ❖ Programa de Treinamento e Registros de Treinamento;
- ❖ Documentos Externos (exemplo: Norma ISO 37301:2021);
- ❖ Anexo 1: Obrigações/ Objetivos de Compliance, Riscos e Planos de Ação;
- ❖ Planejamento de Auditorias Internas e Externas, e, Relatórios de Auditoria Internas e Externas e respectivas Ações Corretivas;



- ❖ Atas de Reunião de Análise Crítica da Diretoria e Reunião do Comitê de Compliance;
- ❖ Denúncias e preocupações recebidas e tratadas ou não pelo Canal de Denúncias.

Toda Documentação do Sistema de Gestão de Compliance (SGC) está disponível e acessível conforme apropriado, considerando a sensibilidade do documento.

4.6 OPERAÇÃO E CONTROLE

A TERWAN planeja, estabelece critérios e controles operacionais nos processos aplicados para monitorar a implementação das ações definidas no item 4.3 (PLANEJAMENTO), de forma a garantir o atendimento das Obrigações/Objetivos de Compliance, reduzindo o impacto ou a probabilidade dos riscos associados. Este controle se estende para as operações realizadas por terceiros que atuam em nome da companhia.

A TERWAN através do Canal de Denúncias incentiva e permite que todas as partes interessadas possam endereçar tentativas, suspeitas ou violações reais contra o Manual de Compliance, Código de Conduta e Obrigações de Compliance. Este Canal garante confidencialidade, anonimato e proteção contra retaliações. O detalhamento da forma que a Operação e seus Controles são realizados estão definidos em Procedimento específico.



4.7 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

4.7.1 Monitoramento, medição, análise e avaliação:

A TERWAN realiza o monitoramento contínuo de suas obrigações de compliance por meio de acompanhamento de fontes oficiais, revisões contratuais e legislações setoriais. As obrigações novas ou modificadas são analisadas pela área de Compliance, validadas pela Diretoria, e, quando aplicável, resultam em revisão de políticas, treinamentos e atualização da matriz de compliance documentada.

4.7.2 Auditoria Interna:

Auditorias internas são realizadas de acordo com o Planejamento de Auditoria e Procedimento específico, e tem por objetivo levantar fatos e dados sobre o Sistema de Gestão de Compliance.

4.7.3 Análise Crítica pela Alta Administração:

A Diretoria (no mínimo um Diretor, sendo Diretor Presidente) da TERWAN realiza de acordo com Programação de Reuniões e Procedimento específicos a análise crítica do Sistema de Gestão de Compliance para assegurar sua contínua adequação, suficiência e eficácia.

4.8 MELHORIA CONTÍNUA



A TERWAN melhora continuamente o seu Sistema de Gestão de Compliance tratando prontamente o não compliance e tomando as ações corretivas necessárias, conforme detalhado em procedimento específico.

